

APÊNDICE D



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS CAPANEMA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs)

O Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Federal Rural da Amazônia (*Campus Capanema*), considerando o artigo 13 §4º e o artigo 14 do Regulamento de Ensino 2022 da Ufra, resolve aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas da Ufra do *Campus Capanema*.

DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. Atividades complementares são ações que concretizam e aperfeiçoam a formação do discente, aprofundando os conhecimentos teóricos adquiridos com atividades práticas nas diferentes áreas do curso, contribuindo para a formação do discente. Podem ser divididas em quatro (4) grupos: I – Atividades de Ensino; II – Atividades de Pesquisa III – Atividades de Extensão; e IV - Atividades de Administração.

CAPÍTULO II - DOS ASPECTOS LEGAIS

Art. 2º. A Resolução CNE/CES n.º 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), não prevê atividades complementares como obrigatoriedade para as Licenciaturas, no entanto, o PARECER n.º 01/2010 do Conselho Federal de Biologia e o Projeto Pedagógico Institucional da Ufra sugerem carga horária em ACs.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Art. 3º. As atividades complementares têm por objetivo proporcionar e incentivar o discente a se manter atualizado, adquirir conhecimento, desenvolver habilidade e criar a oportunidade de se envolver em situações específicas de sua escolha, permitindo que o discente possa buscar novos conhecimentos fora de sala de aula.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

Art. 4º. Os recursos materiais necessários ao cumprimento de tais atividades serão de total responsabilidade do discente interessado.

CAPÍTULO V - DAS ATIVIDADES

Art. 5º. Somente serão computadas como atividades complementares, aquelas que forem realizadas a partir da data de ingresso do discente no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural da Amazônia e que estejam devidamente comprovadas com documentos originais ou com código de verificação válido.

§ 1º O discente de PROICT, PIBID ou Residência Pedagógica, poderão creditar o projeto a qual participa em um único item, não sendo permitido pontuar em duas atividades com o mesmo projeto cadastrado na Proex, Proen ou Proped, exceto quando o período de participação em um dos programas e no projeto forem distintos.

§ 2º Um certificado só credita uma única atividade, sendo proibida a utilização de um mesmo certificado para creditação em mais de uma atividade, exceto quando outras atividades distintas estejam discriminadas no mesmo certificado.

Art. 6º. Os discentes deverão integralizar um mínimo de 200 horas em Atividades Complementares para cumprimento desse componente curricular, sendo 45 horas creditadas, obrigatoriamente, em disciplinas optativas da área biológica. Para a creditação das 45h em ACs, o aluno deverá cursar 90h em disciplinas.

Art. 7º. As atividades complementares são de cumprimento obrigatório e nenhum discente poderá ser dispensado de realizar esse componente.

Art. 8º. As atividades complementares estão divididas em 04 grupos com atividades diversificadas, conforme o quadro abaixo:

Quadro A. Quadro das atividades complementares

I - Atividades Complementares de Ensino

| Atividades | Requisitos para contabilização curricular | Carga Horária Unitária (h) | Carga Horária Máxima (h) |
|--|--|----------------------------|--------------------------|
| Monitoria acadêmica remunerada ou voluntária (por semestre) | Certificado ou declaração emitido pela Proen | 10 | 40 |
| Aprovação em disciplina optativa na área biológica na Ufra (cada)* | Histórico acadêmico | 50% da CH da disciplina | 45 |
| Aprovação em disciplinas optativas em outras IFES (cada) | Histórico acadêmico e ementa da disciplina | 50% da CH da disciplina | 15 |
| Participação em grupo de estudos cadastrados na PROEN (semestre) | Certificado ou declaração emitido pela Proen | 5 | 10 |
| Cursos de idiomas concluídos | Certificado de conclusão | 5 | 10 |
| Participação em Projetos Cadastrados na | Certificado ou declaração | 10 | 30 |

| | | | |
|--|---|----|----|
| PROEN (semestre) | emitido pela Proen | | |
| Participação em Estágio em Empresa Júnior, Incubadora de Empresas ou Incubadora de Empreendimentos Sociais (por semestre) | Certificado ou declaração emitido pela coordenação do curso | 5 | 10 |
| Participação em Programas de Intercâmbio nacional e internacional | Certificado ou declaração de participação | 20 | 20 |
| Participação em semana acadêmica da Ufra | Certificado ou declaração de participação | 5 | 15 |
| Participação em semana acadêmica específica dos cursos da Ufra | Certificado ou declaração emitido pela coordenação do curso | 5 | 20 |
| Participação como ouvinte em curso presencial/Ead de curta duração (8 a 20 horas), promovido por instituições reconhecidas. | Certificado de participação | 5 | 20 |
| Participação como ouvinte em curso presencial/EaD de média e longa duração (acima de 20 horas), promovido por instituições de ensino | Certificado de participação | 10 | 40 |
| Participação no Programa de Residências Pedagógica (por semestre) | Certificado ou declaração emitido pela Proen | 30 | 90 |
| Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) (por semestre) | Certificado ou declaração emitido pela Proen | 30 | 90 |
| Programa de educação tutorial (PET) ou equivalente, certificado pela pró-reitoria de pós-graduação e pesquisa. (por semestre) | Certificado ou declaração de participação | 10 | 80 |

*Obrigatória a creditação de 45h da CH de ACs em disciplinas da área da biologia para compor a CH de 1995h do núcleo de formação básica, recomendada pelo Conselho Federal de Biologia (PARECER CFBio Nº 01/2010). A CH de 45h de ACs será equivalente a 90h em disciplinas do currículo.

II - Atividades Complementares de Pesquisa

| Atividades | Requisitos para contabilização curricular | Carga Horária Unitária (h) | Carga Horária Máxima (h) |
|---|---|----------------------------|--------------------------|
| Participação em eventos técnico-científicos | | | |
| Eventos técnico-científicos locais/regionais | Certificados de participação | 5 | 20 |
| Eventos técnico-científicos nacionais | Certificados de participação | 10 | 30 |
| Eventos técnico-científico internacionais | Certificados de participação | 15 | 30 |
| Publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos | | | |
| Resumos simples em eventos científicos | Material publicado | 5 | 15 |
| Resumos expandidos em eventos científicos | Material publicado (primeira página) | 10 | 40 |
| Trabalhos completos em eventos científicos | Material publicado (primeira página) | 15 | 45 |
| Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos na área | | | |

| | | | |
|--|--|----|----|
| (congressos, simpósios, seminários e similares) | | | |
| Eventos técnico-científicos regionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 5 | 15 |
| Eventos técnico-científicos Nacionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 10 | 40 |
| Eventos técnico-científicos Internacionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 15 | 45 |
| Publicação de artigos em periódicos | | | |
| Qualis Capes A1 a A4 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do WebQualis comprovando o extrato da revista) | 40 | 80 |
| Qualis Capes B1 a B3 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do WebQualis comprovando o extrato da revista) | 30 | 60 |
| Qualis Capes B4 a B5 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do WebQualis comprovando o extrato da revista) | 20 | 40 |
| Qualis Capes C (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do comprovando o extrato da revista) | 10 | 20 |
| Não indexados | Material publicado (primeira página do artigo) | 5 | 10 |
| Publicação de Livros ou materiais com ISBN | | | |
| Livro (por livro) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica) | 40 | 80 |
| Capítulo de Livro (por capítulo) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo) | 20 | 40 |
| Editor/organizador de Livro (por livro) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica) | 10 | 20 |
| Cartilhas, outros (por material) | Material publicado (Capa, ficha catalográfica) | 10 | 40 |
| Outras Atividades de Pesquisa | | | |
| Iniciação científica remunerada ou voluntária, certificada pela pró-reitoria de pesquisa da Ufra, CAPES, CNPq ou outra agência de fomento (por semestre) | Certificado ou declaração de participação | 20 | 60 |
| Participação como membro em projetos cadastrados na PROPED (por semestre) | Certificado ou declaração de participação | 5 | 20 |
| Premiação em eventos acadêmicos: menção honrosa como autor ou como | Certificado de premiação | 10 | 20 |

| | | | |
|--|---|----|----|
| coautor. | | | |
| Programa de Jovens Talentos para Ciência, certificada pela pró-reitoria de pesquisa da Ufra, CAPES, CNPq ou outra agência de fomento. (por semestre) | Certificado ou declaração de participação | 20 | 20 |
| Registro de software no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) - Solicitado | Certificado com número do registro | 10 | 30 |
| Registro de software no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) - Concedido | Certificado de concessão com número de registro | 30 | 60 |

III - Atividades Complementares de Extensão.

| Atividades | Requisitos para contabilização curricular | Carga Horária Unitária h) | Carga Horária Máxima (h) |
|--|--|---------------------------|--------------------------|
| Participação em eventos de extensão | | | |
| Eventos técnico-científicos locais/regionais | Certificados de participação | 5 | 15 |
| Eventos técnico-científicos nacionais | Certificados de participação | 10 | 40 |
| Eventos técnico-científicos internacionais | Certificados de participação | 15 | 45 |
| Publicação de trabalhos em eventos de extensão | | | |
| Resumos simples em eventos científicos | Material publicado | 5 | 15 |
| Resumos expandidos em eventos científicos | Material publicado (primeira página) | 10 | 40 |
| Trabalhos completos em eventos científicos | Material publicado (primeira página) | 15 | 45 |
| Apresentação de trabalhos em eventos de caráter extensionista (congressos, simpósios, seminários e similares) | | | |
| Eventos técnico-científicos regionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 5 | 15 |
| Eventos técnico-científicos Nacionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 10 | 40 |
| Eventos técnico-científicos Internacionais (oral, banner) | Certificado de apresentação | 15 | 45 |
| Publicação de artigos voltados a ações extensionistas em periódicos | | | |
| Qualis Capes A1 a A4 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do WebQualis comprovando o extrato da revista) | 20 | 40 |
| Qualis Capes B1 a B3 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do WebQualis comprovando o | 40 | 80 |

| | | | |
|--|--|----|----|
| | extrato da revista) | | |
| Qualis Capes B4 a B5 (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do WebQualis comprovando o extrato da revista) | 30 | 60 |
| Qualis Capes C (por artigo) | Material publicado (primeira página do artigo e captura de tela do WebQualis comprovando o extrato da revista) | 20 | 40 |
| Não indexados | Material publicado (primeira página do artigo) | 5 | 10 |
| Publicação de Livros relacionados a temática de extensão com ISBN | | | |
| Livro (por livro) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica) | 40 | 80 |
| Capítulo de Livro (por capítulo) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo) | 20 | 40 |
| Editor/organizador de Livro (por livro) | Material publicado (Capa do livro, ficha catalográfica) | 10 | 20 |
| Cartilhas, outros (por material) | Material publicado (Capa, ficha catalográfica) | 10 | 40 |
| Outras Atividades de Extensão | | | |
| Iniciação científica remunerada ou voluntária, certificada pela pró-reitoria de pesquisa da Ufra, CAPES, CNPq ou outra agência de fomento (por semestre) | Certificado ou declaração de participação | 20 | 60 |
| Participação como membro, bolsista ou treinando, em projetos cadastrados na PROEX (por semestre) | Certificado ou declaração de participação | 5 | 20 |
| Premiação em eventos acadêmicos: menção honrosa como autor ou como coautor. | Certificado de premiação | 10 | 20 |
| Programa de Jovens Talentos para Ciência, certificada pela pró-reitoria de pesquisa da Ufra, CAPES, CNPq ou outra agência de fomento. (por semestre) | Certificado ou declaração de participação | 20 | 20 |
| Participação como membro em grupo de pesquisa cadastrado na PROPED. (semestre) | Declaração de participação emitido pelo líder do grupo | 10 | 30 |
| Registro de software no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) - Solicitado | Certificado com número do registro | 30 | 60 |
| Registro de software no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) - Concedido | Certificado de concessão de registro | 10 | 20 |

IV - Atividades Complementares de Administração.

| Atividades | Requisitos para contabilização curricular | Carga Horária unitária (h) | Carga Horária Máxima (h) |
|--|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| Participação em conselhos superiores (por semestre) | Portaria de nomeação | 5 | 20 |
| Participação em colegiado do Instituto/Campus (por semestre) | Portaria de nomeação e declaração da direção atestando a participação em, pelo menos, 75% das reuniões | 5 | 20 |
| Participação em colegiado do curso (por semestre) | Portaria de nomeação e declaração da coordenação atestando a participação em, pelo menos, 75% das reuniões | 5 | 20 |
| Representante de Turma (por semestre) | Declaração emitida pela coordenação do curso | 5 | 20 |
| Presidente de centro acadêmico (por semestre) | Declaração emitida pela coordenação do curso | 10 | 30 |
| Integrante de centro acadêmico (por semestre) | Declaração emitida pela coordenação do curso | 5 | 15 |
| Organização de Eventos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultural (por evento) | Certificado emitido pelas Pro-Reitorias da Ufra, Diretor do Campus ou Coordenação do Curso | 10 | 30 |

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS

Art. 9º. O discente deverá solicitar a matrícula e enviar a documentação comprobatória das atividades complementares, de acordo com a forma de envio e os prazos estabelecidos no calendário da Ctes, publicado antes do início de cada semestre.

Parágrafo único: A documentação necessária, vigente, será sempre informada pela CTES no momento da abertura do período de matrícula. Cabe ao aluno acompanhar as atualizações no site da CTES referente ao período letivo vigente.

Art. 10º. Após o envio dos documentos comprobatórios, o discente que apresentar comprovante sem código de verificação deverá comparecer à coordenação para apresentar os certificados originais, de acordo com o período estabelecido no calendário da Ctes do semestre vigente.

§ 1º. Após a entrega das atividades complementares por partes dos discentes, a CTES do curso terá um prazo estabelecido em cronograma específico para informar o parecer acerca da contagem e validação das atividades complementares apresentadas. A homologação das matrículas das Atividades Complementares será publicada na página do curso.

§ 2º. O discente que não alcançar a carga horária exigida, deverá aguardar o próximo semestre, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma da CTES, para entregar todas as comprovações de atividades complementares realizadas.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 11º. Os comprovantes serão avaliados pelos membros docentes da CTES do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 12º. A avaliação será homologada quando o aluno cumprir com 200h de carga horária obrigatória.

CAPÍTULO VIII - DAS COMPETÊNCIAS DA CTES

Art. 13º. Compete à CTES:

- I - Receber os comprovantes das Atividades Complementares organizados;
- II - Fazer a contagem e validação das Atividades Complementares encaminhadas;
- III - Emitir relatório sobre as Atividades Complementares realizadas no período;
- IV - Encaminhar o relatório das Atividades Complementares para a coordenadoria; e enviar para a publicação na página do curso.

CAPÍTULO IX - DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE

Art. 14º. Compete ao aluno:

- I - Realizar as atividades complementares ao longo do curso de graduação até completar a carga horária exigida;
- II - Entregar os comprovantes das atividades complementares à CTES do curso dentro do prazo previsto no calendário estabelecido pela CTES;
- III - Cumprir o cronograma de rotinas administrativas estabelecido por esse Regulamento;
- IV - Procurar a coordenadoria de curso ou a CTES para se informar a respeito do processo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. Os casos omissos que surgirem, não previstos neste Regulamento, serão dirimidos pela CTES, em primeira instância, ou pela coordenadoria de curso em segunda instância e em última instância pelo Colegiado do Curso.

Art. 16º. Os princípios éticos que regerão os discentes nas atividades complementares serão aqueles constantes nos respectivos Conselhos Federal e Regionais, aplicados ao curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas da Ufra-Capanema.

Art. 17º. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 22 de novembro de 2023